

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202318037000433

Nome: FACULDADE CATOLICA DE ANÁPOLIS

Assunto: Credenciamento

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 507/2023

I- Histórico

Trata-se do pedido encaminhado pelo diretor da **Faculdade Católica de Anápolis**, mantida pela Fundação São Miguel Arcanjo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.442.772/0002-37, localizada na Rua Quatorze de Julho, 830 – Centro, Anápolis – GO, referente ao credenciamento da Instituição e a autorização do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª Etapa a distância.

Os autos foram instruídos conforme prevê a Resolução CEE/CP N. 03/2018 e 02/2008.

É o histórico, passamos a análise.

II - Análise

As informações a seguir foram extraídas do Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas, constituída pela Portaria nº 16, de 08 de fevereiro de 2023, composta por Franciele Virginia da Silva Carvalho e Hugo de Andrade Silvestre, com a seguinte conclusão:

"A instituição possui uma estrutura física diferente nos aspectos de acessibilidade relatados nos documentos, entretanto foi nos entregue o Contrato e o plano de acessibilidade que será iniciado no mês de março e finalizado em julho do corrente ano. Por se tratar de uma estrutura antiga a mesma não conta com tal adequação. Foram ofertadas várias sugestões de melhoria para o Ambiente virtual proposto facilitando a comunicação entre os professores e estudantes, assim a equipe pedagógica se dispôs a realizar incrementos nos processos de interação on-line entre os atores do processo de aprendizagem. Quanto ao material didático, notou-se a necessidade de incremento, possibilitando uma trilha que ofereça suporte mais substancial ao estudante".

1. Da Estrutura Física

Há indicação nos autos de que a instituição oferece aos estudantes do Curso além do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), uma estrutura que proporciona o desenvolvimento cultural, social e de apoio à aprendizagem, necessárias ao desenvolvimento curricular para a formação geral e profissional, conforme descrito nos itens a seguir: Prédio I conta com recepção, secretaria, tesouraria, sala de direção, sala de coordenação, sala de professores, biblioteca, auditórios e banheiros; Prédio II conta com almoxarifado, sala de servidor - Internet, depósito audiovisual, banheiros, área de circulação e convivência e lanchonete.

2. Dos Recursos Tecnológicos, Materiais Didático e Plataforma e Acervo e Laboratórios

Convém destacar que a instituição em tela conta com um laboratório de informática que atende aos cursos presenciais e acolhe outras atividades, o qual dispõe de 30 máquinas com acesso a internet. Tal laboratório conta com equipamentos auxiliares ao processo de ensino-aprendizagem como projetor multimídia, caixa de som e microfone e os softwares exigidos nas atividades previstas na proposta curricular, além do quadro branco e pincéis. Além dos laboratórios de Informática os alunos também tem acesso a computadores na biblioteca, com a mesma configuração do laboratório de informática, sendo um com softwares adequados aos portadores de necessidades especiais.

No que se refere ao acervo bibliográfico virtual, a unidade de ensino conta com a base de dados Digital "Biblioteca virtual Pearson" (+ de 8600 obras) e "Minha Biblioteca" (+ de 7.000 obras). Todo o acervo está tombado junto ao patrimônio da IES e gerenciado pelo Software Livre Biblivre. Acesso à internet, rede sem fio (Wi-Fi); 7 computadores, sendo 3 para uso dos servidores e 4 para uso dos alunos/visitante.

Reiteramos que o curso de EJA nível médio possui carga horária mínima estabelecida em lei e será ofertado até 80% da carga horária total do curso em EaD. Para a oferta de componentes curriculares em EaD será utilizado material pedagógico de apoio, disponibilizado em plataforma que disponha de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou outro recurso justificado pelo PPC como a biblioteca virtual; o docente (tutor) responsável pelo componente curricular fará o planejamento e a mediação pedagógica. A depender da quantidade de turmas ou discentes, outros docentes (tutores) poderão ser acrescentados para atender atividades de mediação pedagógica. Os docentes (tutores) de componentes curriculares em EaD, além da formação específica na área, possuirão formação para esta modalidade de ensino; a infraestrutura estabelecida e disponível para os estudantes e professores (tutores), preverá suporte tecnológico, científico e instrumental aos componentes curriculares em EaD, como computadores para acesso ao AVA e laboratório específicos para a realização das atividades presenciais correspondente aos 20% da carga horária. Essas atividades serão avaliativas podendo ser um seminário, uma avaliação, um estudo de caso, dentre outras formas de avaliações.

3. Do Curso

A Instituição apresenta justificativa de oferecer o curso com o intuito de ajudar a sociedade local, regional e nacional que se desenvolve este projeto. Propondo uma educação inclusiva, ampla e acessível. Assim, a elaboração da presente proposta considerou a importância da Educação de Jovens e Adultos que é marcado pela descontinuidade da formação básica causando uma desvantagem educacional e a desistência. E, para tanto, o EJA, compreende um currículo de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com disciplinas voltadas para as áreas do conhecimento. Visando atender a demanda da sociedade.

3.1 Dos Objetivos do Cursos

O cursos em tela, tem como objetivo promover melhorias técnico pedagógicas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ofertando-se na modalidade de Educação a distância (EaD), a fim de promover o exercício da cidadania e a humanização dos sujeitos jovens e adultos, por meio da restauração do percurso formativo básico e do acesso à cultura e educação.

4. da Organização Curricular

O curso será organizado por etapa do Ensino Médio realizado em 18 meses, com carga horária de 1320h e para ingresso o candidato precisa ter a conclusão do Ensino Fundamental. O currículo será desenvolvido por área de conhecimento consoante a BNCC: Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Os componentes curriculares serão ofertados no Ambiente Vitual de Aprendizagem (AVA), pela Plataforma – OniActive/Moodle, bem como as atividades avaliativas correspondentes.

5. Da Nominata do Corpo Docente e tutores

Congruente com o PPP a nominata do curso é composto por docentes com formação em Programas de Pós Graduação Stricto Sensu ou Lato sensu, conforme quando abaixo:

		Formador	Presencial/Distância
Flávia Morais Ferreira de Araújo	Pedagogia	X	
Farlei Bezerra da Silva	Filosofia	x	
Thiago José Corrêa	Química	x	
Cinara Itagiba Nunes Lopes Leite	Letras	x	
Leandro Frederico da Silva	Matemática	x	
Tobias Dias Goulão	Filosofia	x	
Adriana Sousa Nascimento Avila	Geografia	x	

6. Dos Alvarás

Quanto aos documentos cartorais, como o Alvará da Vigilância Sanitária e o Alvará de Funcionamento contam apenas os protocolos de solicitação (anexo), o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros (Cercon), está com vigência até 20/01/2023.

7. Das Vagas

A pretensão dos gestores é de ofertar 1500 vagas anuais.

8. Manifestação dos Gestores em relação a diligência

Os gestores apresentaram manifestação a respeito do relatório técnico produzido pela Comissão de Especialista nos termos a seguir:

Mediante ao que foi apresentado, estamos de acordo com as informações contidas no mesmo, assim podem seguir para a próxima etapa do credenciamento da instituição e a autorização do curso. Ressaltamos que os alvarás definitivos ainda não estão dispostos, mas temos todos os protocolos atualizados. Reforçamos que quantidade de vagas será de acordo com a quantidade de tutores/alunos, sendo 1 tutor para cada 50 alunos. Reenviaremos o PPC referente ao curso com algumas correções tais como: carga horária do curso, Tutores presenciais e EAD.

Assim, a partir das Considerações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o exposto, vota-se por

- **Credenciar** até 31 de dezembro de 2025 a Faculdade Católica de Anápolis, mantida pela Fundação São Miguel Arcanjo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.442.772/0002-37, localizada na Rua Quatorze de Julho, 830 – Centro, Anápolis – GO,, para oferecer Educação Básica.
- **Autorizar** até 31 de dezembro de 2025 o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª Etapa, a distância a ser ofertado pela Faculdade Católica de Anápolis, com 750 vagas anuais e que estas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.
- **Determinar** que o Regimento da Instituição seja revisto com a adequação da legislação deste conselho no que diz respeito a educação básica e, após, uma via seja encaminhada a este órgão, para conhecimento.
- **Determinar** que seja aumentado o número de tutores conforme o número de vagas ofertadas.
- **Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.**

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás, em Goiânia aos 07 dias do mês de julho de 2023.

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade o voto da conselheira relatora
relat



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 07/07/2023, às 17:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 11/08/2023, às 14:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49118541** e o código CRC **B97A9E6A**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037000433



SEI 49118541